



Processo Protocolo Nº **1163/2023**
Câmara Municipal de Domingos Martins

11/10/2023 08:13:16

PROJETO DE LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS



Processo Requerimento Nº **6041/2023**

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

16/08/2023 08:53:05

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARINS

AUTOGRAFO - LEGISLATIVO

soraya.souza (27) 3268-3126

88ec6180-b560-438a-8647-51f483757959

Autógrafo nº 27/2023

Projeto de Lei nº 21/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, § 1º do Regimento Interno, combinado com o art. 24 da Lei Orgânica Municipal, aprova o Projeto de Lei nº 21/2023, de autoria de Edson Luiz Paganini, *que cria o CIRCUITO VILA DE ARACÊ, Distrito de Aracê, município de Domingos Martins*, expede o seguinte Autógrafo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *aprova*:

Art. 1º Fica criado o Circuito Vila de Aracê, no Distrito de Aracê, declarado como de relevante interesse turístico e cultural, com belíssimas paisagens, infraestrutura hoteleira, comércio e pontos de apoio estratégicos ao circuito turista.

Art. 2º O Circuito Vila de Aracê terá como portal de entrada no Km 86.5 da Br 262, início da Avenida Hermínio Uliana, Bairro Vila de Aracê, Distrito de Aracê;

Parágrafo Único - Tendo seu início compreendido pelas coordenadas, conforme os pontos que seguem: - 20.393461 - 41.003889;

Art. 3º O Circuito Vila de Aracê fará interligação com a Rota do Conhecimento e a Rota do Carmo, no Distrito de Aracê.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 15 de agosto de 2023.


JÉSSICA AGUIAR BARCELOS

1º Vice-Presidente


ABEL FERNANDO KIEFER
Presidente


GILMAR LUIZ BORLOT
1º Secretário

Domingos Martins**Lei****LEI MUNICIPAL Nº 3.128/2023****CRIA O CIRCUITO VILA DE ARACÊ, DISTRITO DE ARACÊ, MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Circuito Vila de Aracê, no Distrito de Aracê, declarado como de relevante interesse turístico e cultural, como belíssimas paisagens, infraestrutura hoteleira, comércios e pontos de apoio estratégicos ao circuito turista.

Art. 2º O Circuito Vila de Aracê terá como portal de entrada no Km 86,5 da BR 262, início da Avenida Hermínio Uliana, Bairro Vila de Aracê, Distrito de Aracê.

Parágrafo Único. VETADO

Art. 3º O Circuito Vila de Aracê fará interligação com a Rota do Conhecimento e a Rota do Carmo, no Distrito de Aracê.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 27 de setembro de 2023.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1185198

Decreto**DECRETO DE PESSOAL Nº 590/2023****CONCEDE PROGRESSÃO À SERVIDORA CLAUDIANI TESCH - ATENDENTE DE MINI POSTO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ CAD/ Nº 25/2023;

- considerando que a servidora **Claudiani Tesch**, efetiva no cargo de **Atendente de Mini Posto**, adquiriu as exigências para progressão em 30/09/2023, nos termos dos Artigos 34 e seguintes da Lei Municipal nº 3055/2022 de 19/05/2022 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Sistema de Remuneração e Valorização dos Servidores Municipais;

- considerando o disposto no Decreto de Pessoal nº 364/2022 que aprovou o enquadramento dos servidores públicos municipais, em decorrência das

alterações advindas da Lei Municipal nº 3055/2022;

- considerando o aproveitamento de tempo de serviço para reenquadramento e ainda que, nos termos do Decreto Pessoal nº 364/2022 a servidora **Claudiani Tesch** foi enquadrada na **Carreira B, Classe III, Nível 10**;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão, a partir de **01 de outubro de 2023**, à servidora **Claudiani Tesch**, efetiva no cargo de **Atendente de Mini Posto**, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023, por ter atendido aos requisitos do artigo 34 da Lei Municipal nº 3055/2022.

Parágrafo Único. A servidora citada neste artigo avança para o **Nível 11 da Classe III da Carreira B** do Plano de Carreira e Sistema de Remuneração e Valorização dos Servidores Municipais, instituído pela Lei Municipal nº 3055/2022;

Art. 2º A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá proceder aos devidos registros e pagamentos decorrentes da progressão ora concedida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 09 de outubro de 2023.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 1184895

DECRETO DE PESSOAL Nº 591/2023**CONCEDE PROGRESSÃO AO SERVIDOR CARLI KUSTER - MOTORISTA.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos da CI/ PMDM/ CAD/ Nº 26/2023;

- considerando que o servidor **Carli Kuster**, efetivo no cargo de **Motorista**, adquiriu as exigências para progressão em 28/09/2023, nos termos dos Artigos 34 e seguintes da Lei Municipal nº 3055/2022 de 19/05/2022 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Sistema de Remuneração e Valorização dos Servidores Municipais;

- considerando o disposto no Decreto de Pessoal nº 364/2022 que aprovou o enquadramento dos servidores públicos municipais, em decorrência das alterações advindas da Lei Municipal nº 3055/2022;

- considerando que, nos termos do Decreto Pessoal nº 434/2022 o servidor **Carli Kuster** foi enquadrado na **Carreira C, Classe I, Nível 08**;